

3 — As delegações e subdelegações de competências são concedidas, sem prejuízo do poder de avocação.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu no âmbito dos poderes ora subdelegados desde 3 de Novembro de 2011 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2011. — O Presidente do Instituto, *Eng.º Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

205351698

Despacho n.º 15821/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foram aprovadas em reunião do dia 15-09-2010 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, as alterações do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem da Saúde Infantil e Pediatria, publicado através do Despacho n.º 12312/2010, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 146, de 29 de Julho de 2010, as quais se encontram em funcionamento desde 15-09-2010.

As alterações do plano de estudos foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 14/11/2011, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do referido decreto-lei.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º do referido decreto-lei, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing, com as respectivas alterações.

14 de Novembro de 2011. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

Instituto Politécnico de Viseu**Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria**

Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior
com o n.º R/A-Cr 25/2010

Caracterização, estrutura curricular e plano de estudos do ciclo

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Politécnico de Viseu.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde de Viseu.
- 3 — Ciclo de estudos: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Enfermagem Especializada.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 90 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: três semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS	ECTS optativos
Enfermagem	723 A	14	0
Enfermagem Especializada	723 B	56	6
Psicologia	311	3	0
Ciência Política e Cidadania	313	5	0
Ciências Sociais e do Comportamento	319	6	0
<i>Total</i>		84	6

10 — Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Enfermagem Avançada	723 A	Semestral	175	75=T-50; TP-25	7
Gestão em Enfermagem	723 A	Semestral	75	30=T-20; TP-10	3
Promoção da Saúde	319	Semestral	75	30=T-20; TP-10	3
Investigação em Enfermagem	723 A	Semestral	100	45=T-15; TP-30	4
Comunicação Pessoal e Interpessoal	319	Semestral	75	30=T-20; TP-10	3
Psicologia da Criança e do Adolescente	311	Semestral	75	30=T-24; TP-6	3
Enfermagem de Pediatria I	723 B	Semestral	175	60=T-50; TP-10	7
<i>Total</i>					30

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Cidadania e Desenvolvimento Humano	313	Semestral	125	50=T-40; TP-10	5
Enfermagem de Pediatria II	723 B	Semestral	250	90=T-70; S-20	10
Enfermagem de Saúde Infantil e Familiar	723 B	Semestral	75	60=T-50; TP-10	6
Enfermagem de Neonatologia	723 B	Semestral	75	30=T-20; TP-10	3
Práticas de Enfermagem Avançada em Pediatria	723 B	Semestral	75	30=TP-30	3
Projecto de Estágio	723 B	Semestral	75	30=OT-30	3
<i>Total</i>					30

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estágio I — Saúde Infantil e Familiar	723 B	Semestral	180	E-168	6	
Estágio II — Pediatria	723 B	Semestral	120	E-112	4	
Estágio III — Neonatologia	723 B	Semestral	120	E-112	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estágio de Opção:						
Urgências Pediátricas	723 B	Semestral	120	E-112	4	Opção 1 Opção 2 Opção 3
Cuidados Intensivos Pediátricos	723 B	Semestral	120	E-112	4	
INEM — Transporte Neonatal e Pediátrico	723 B	Semestral	120	E-112	4	
Relatório Final	723 B	Semestral	300	OT-70	12	
<i>Total</i>					30	

205353447

Despacho n.º 15822/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foram aprovadas em reunião do dia 20/05/2011 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, as alterações do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo, publicado através do Despacho n.º 19279/2006, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 182, de 20 de Setembro.

As alterações do plano de estudos foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11/11/2011, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do referido decreto-lei.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º do referido decreto-lei, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo, com as respectivas alterações.

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano lectivo 2012/2013.

14 de Novembro de 2011. — O Presidente, Engenheiro *Fernando Sebastião*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Viseu.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.
- 3 — Denominação do curso: Turismo
- 4 — Grau: Licenciatura
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais	CS	19	
Turismo	TUR	50	24
Marketing	MKT	16	
Organização e Gestão Empresarial	OGE	14	
Tecnologias de Informação	TI	6	
Contabilidade	CONT	5	
Matemática	MAT	6	
Línguas Estrangeiras	LE	20	8
Opção Livre	OL		8
Desenvolvimento de Competências Básicas	CB	4	
		140	40

8 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Viseu**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu**

Curso: Turismo

Grau: Licenciatura

Área Científica Predominante do Curso: TURISMO

1.º Ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (em horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês I	LE	Semestral	132,5	T:19,5; TP:39	5	
Introdução à Empresa	OGE	Semestral	132,5	T:19,5; TP:39	5	
Métodos Quantitativos Aplicados ao Turismo	MAT	Semestral	159,0	T:19,5; TP:39	6	
Língua e Cultura Portuguesa	CS	Semestral	106,0	TP:39	4	
Princípios Gerais de Turismo	TUR	Semestral	159,0	T:19,5; TP:39	6	
Desenvolvimento de Competências Pessoais	CP	Semestral	106,0	TP:39	4	